



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.114

\*\*\*\*\*  
de 30 de setembro de 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR OS VEÍCULOS QUE ESPECIFICA.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, a proceder mediante licitação, a venda dos veículos abaixo discriminados:-

01 - VEÍCULO MARCA FORD/DEL REY GHIA, ANO DE FABRICAÇÃO - 1989, COMBUSTÍVEL ALCOOL, COR CINZA, CHASSI 9BFCXXLC2KBR13612.

02 - VEÍCULO MARCA VW/KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 1982, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI BH714651.

03 - VEÍCULO MARCA FORD/BELINA II, ANO DE FABRICAÇÃO 1982, COMBUSTÍVEL ALCOOL, COR BRANCA, CHASSI LB4RAM40749.

04 - VEÍCULO MARCA VW/KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 1980, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI BH624740.

05 - VEÍCULO MARCA GM/CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO 1976, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR AMARELA, CHASSI C643FBR29118J.

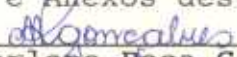
06 - UM MOTOR V/W ANO DE FABRICAÇÃO 1300, A GASOLINA.

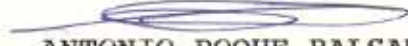
07 - UM CAMINHÃO MARCA CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO 1970 COR VERMELHO SATURNO, CARROCERIA DE MADEIRA - "SUCATA".

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 30 de setembro de 1994

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
=SECRETÁRIA=

  
ANTONIO ROQUE BALSAMO  
=Prefeito Municipal=